

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL

A Secretaria Municipal de Educação do Município de Capivari de Baixo, no uso de suas atribuições legais, torna público, pelo presente Edital 001/2021, as normas para chamamento público em caráter emergencial, para os componentes curriculares que já tiveram a lista de candidatos classificados esgotados nas chamadas pública online, conforme segue:

1. A chamada pública emergencial definida neste Edital tem por mote disciplinar as regras e procedimentos para contratação, temporária em caráter emergencial, pelo Município de Capivari de Baixo, de profissionais para atuação no ano letivo de 2022;

2. Os candidatos interessados, deverão realizar a inscrição através do link <https://capivari.branet.com.br/chamada-publica>, optando pela vaga desejada, no dia 26/05/2022, das 8h às 18h, devendo anexar cópia dos documentos em formato "pdf" da titulação, tempo de serviço e documento pessoal com foto;

3. A lista dos candidatos inscritos e sua classificação para as vagas da chamada pública emergencial será publicada no sítio eletrônico do município a partir das 08h do dia 27/05/2022;

4. Os candidatos classificados deverão apresentar a documentação comprobatória para esta seleção, no período de 7h às 12h do dia 30/05/2022;

5. Como critérios de classificação às vagas constantes da Chamada Pública Emergencial, ficam definidos os seguintes itens:

- a. Doutorado;
- b. Mestrado;
- c. Especialização;
- d. Licenciatura na área de atuação;
- e. Tempo de serviço na área de Educação (professor);

5.1 Os diplomas e, em sendo o caso certidão de conclusão de curso onde conste a data de conclusão de grau, deverão estar devidamente registrados;



Av. Ernani Cotrin , 187, Centro  
88745-000 - Capivari de Baixo - SC

@prefeituracapivaridebaixo.official

@prefeituradecapivaridebaixo

48 3623-4400



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

5.2 Os candidatos deverão apresentar cópias e originais dos documentos que comprovem a titulação, bem como documento de identidade oficial com foto (RG, CNH, carteira de Conselho Profissional e etc);

6. Em caso de empate, terá preferência o (a) candidato (a) com maior idade;